

que licença nos termos das
 formações dos engenheiros
 em harmonia com a
 comissão governamental
 e melhoramentos sani-
 tários do Porto.
 e Praças de Freguesia, 5 de
 Maio de 1905.



Reg 851
 1625.2-1905 67
 Registrado
 sob o n.º 286
 9-3-905
 Brundage
 404997u

Quina Coemana

Diz João Pereira de Souza que pretende
 construir duas casas conforme o pro-
 ject junto em terreno que possui na
 rua particular denominada de St.
 Lourenço, entre a rua de S. Jeronymo e
 a rua da Alegria, freguesia do Bonfim,
 ficando as ditas casas ao lado nar-
 cante da referida rua de St. Lourenço
 em frente do predio N.º 106.

Por isto

PG. 63. REIS
 LICENÇA N.º 158
 GUIA N.º 158

Pre a V.ª se digna
 conceder-lhe a
 preciza licença

Porto 25 de Fevereiro de 1905

João Pereira de Souza

Para entrada no Livro Municipal, da quantia
 de 5,000 e para a informação
 da comissão técnica desta do presente requeri-
 mento, foi passada a guia N.º 158 n'esta data.
 da Fazenda Mp.ª 16 de Maio de 1905

Por ordem do Deputado
 J. T. Silva
 aux.

E. N. Silva

Approvado.
Posto e Paços do Concelho,
5 de maio de 1905.

Prima

92:3-8-1905



69

João Pereira de Sousa pretende construir
quatro moradas de casas em terrenos
que possui n'uma rua particular de-
nominação de S. João, aliada entre
a rua de S. Jeronymo e a rua da
Alegria. Estas casas ficam fronteiras
ao quicio que tem o n.º 106.

A referida obra consta do projecto joint.
As paredes das casas serão de pedra de
granito assente em argamassa. Toda
a madeira a empregar na obra será de
pinho excepto a das pontadas exteriores que
será de cortiça.

A telha para a cobertura será do tipo
da de Marsella.

A fôrça das latrinas ficará offastada
0,60 das paredes da casa. Esta fôrça
será construída com pedra de granito
e guarnecida interiormente a argamassa
de cimento e areia. As hachas das la-
trinas serão de typho mudas d'água.

O pavimento inferior á rua comportará
para o lado das trancheiras da casa a cozinha
e refectório. No pavimento superior um
quarto e duas salas, e na mesma

funtada um quarto em cada caso.



70

401982

Para os effeitos do regulamento de 6 de junho de
1895, declaro que annuo a responsabilidade da construc-
ção de uma casa pertencente ao Sr. João Pereira da
Lima, na Rua de S.º Francisco, freguesia de Bomfim

Porto 11 de abril

de 1905

Antônio Eduardo e Augusto de Paiva e Silva e outros

Precatório assinado por

PORTO 13 DE ABRIL DE 1905

Antonio Pereira





MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICASEx.^{ma} Camara

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'esta
repartição pelo n.º 58 de João Pereira de Souza

acompanhado de um projecto para a construcção de
duas casas n'uma rua particular deno-
minada de L.^{to} Izidro

freguezia do Bomfim 1.º bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.^a que o projecto está em condições
de ser approvado

Porto e Paços do Concelho, 9 de março de 1902

O Architecto,

J. Marques da Silva



3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS



João Pereira de Sousa
pede licença para
construir duas moradas de casas
em terreno que possui na rua
particular denominada de S^{to}
Petro conforme indica no
projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
Cinco mil reis

Porto e Paços do Concelho, 14 de Março
de 1905

Ant. F. L.
Vinte e

conforme, Harmonia com o pare-
cer da Comissão permanente de
melhoramentos sanitarios, datado de
1 de corrente

3 de maio de 1905

Ef. Colthard



ANNO CIVIL DE 190...

Guia de entrada de deposito N.º 158

Despacho de 3 de Maio de 1905

Dinheiro corrente...	\$ 000
Papeis de credito...	\$ 00
Total Rs...	\$ 000

Pela presente guia vae *João Pereira de Sousa*
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de *cinco mil reis*, em
lucros.

como deposito de garantia das condições *em que lhe foi concedida a*
licença N.º 3 desta data para construir duas
moradas de casas no terreno que possui na rua
particular denominada de Santo João.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 16 de Maio de 1905.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de *cinco mil reis* *supra mencionada.*

Thesouraria Municipal do Porto, em 16 de Maio de 1905.

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, 16 de Maio de 1905.